



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

LEI Nº1.559, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito suplementar na importância de R\$33.389,86 (trinta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo	
02082 – Estradas Municipais	
26.782.361.1.019 – Constr\Obras e Aquis\Equipamentos SERM	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$33.389,86
Ficha – 219-2	
TOTAL:-.....	R\$33.389,86

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo	
02051 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.150.2.030 – Manut\Atividade Saúde	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$33.389,86
Ficha – 112-2	
TOTAL:-.....	R\$33.389,86

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 19 de Abril de 2016.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


MAURO LUCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-